



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 231-A/2001

**QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
FINANCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO AMENDOIM**, situada no Vale do Amendoim – Riachinho-MG, inscrita no CNPJ nº 04.163.222/0001-86, Associação civil, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Vale do Amendoim (APPROVA)** fica isenta do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho, 9 de Março de 2.001.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei. Riachinho data supra.

JOÃO MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração